



**DECRETO Nº. 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FLEXIBILIZA, GRADATIVAMENTE, AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que em decorrência das medidas amplas e estratégicas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, a evolução da COVID-19 se comportou dentro dos padrões que permitem, nesse momento, a retomada segura, porém gradual, das atividades econômicas, notadamente para que assegure o trabalho e se reduza as desigualdades sociais;

**CONSIDERANDO** a discussão da temática perante os membros que compõem o Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde decorrente do Coronavírus, designados pelo Decreto nº 107, de 30 de junho de 2020, em reunião realizada no dia 14/10/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Permitir, mediante a observância de todas as medidas sanitárias de controle e prevenção da Covid-19, como o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas, uso de máscaras e a disponibilidade de álcool em gel 70% ou locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão, a promoção dos seguintes eventos:

I-- festas, reuniões e confraternizações de qualquer natureza em residências, chácaras, sítios, margens de rio, praças, parques, ruas, testada de imóvel e congêneres.

II- competições desportivos, inclusive na modalidade oficial, sem plateia.

**Art. 2º** Revogar o toque de recolher em todo o território do Município de Campos de Júlio, ficando permitida a livre circulação de pessoas, sem restrição de horário, bem como o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais do município de acordo com o horário estabelecido nos respectivos alvarás.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições previstas nos decretos municipais que estabelecem medidas de contenção a Covid-19, naquilo que forem incompatíveis ou contrários às normas desse decreto.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2020.

**OSÉ ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio**

**CAMPOS DE JÚLIO**  
*COMPROMISSO COM O POVO*

FESA, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Por fim, encaminhe-se ao departamento jurídico, para análise e aplicação das sanções cabíveis.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Campo Verde-MT, 19 de outubro de 2020.

**FABIO SCHROETER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 034/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA, CNPJ: 06.065.605/0001-47, modalidade **DISPENSA N° 034/2020** – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE TUBO SOLDÁVEL, COLAR TOMADA E CAIXA DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 23.018,20 (VINTE E TRÊS MIL, DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS). Demais informações: E-mail:compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 19 de outubro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE PREGÃO**

**AVISO DO PREGÃO N° 108/2020**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR E CARPINTEIRO DE FÔRMAS**, na modalidade pregão (presencial) n° 108/2020, no dia 04 de OUTUBRO de 2020, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 19 de outubro de 2020.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO N° 157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

**TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** que o Município de Campos de Júlio possui datas de feriados e pontos facultativos instituídos mediante o Decreto n°21, de 5 de março de 2020

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Retificar, em parte, o Decreto n°. 21, de 5 de março de 2020 para transferir o ponto facultativo comemorativo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira) de 2020.

**Parágrafo único.** Prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 30 de outubro de 2020.

**Art. 2°** Permanecem vigentes as medidas previstas no Decretos n°.21, de 5 de março de 2020, naquilo que não for incompatível ou contrário às disposições desse decreto.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 065/2020**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 065/2020, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com previsão de **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, com a finalidade de **registrar preços para aquisições parceladas de pedra britada, pedrisco e pó de pedra**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com acesso Identificado no link Licitações On-Line, e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br), em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 04/11/2020, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 19 de outubro de 2020.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria n° 127/2020

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO N° 158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FLEXIBILIZA, GRADATIVAMENTE, AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que em decorrência das medidas amplas e estratégicas adotadas pelo Poder Executivo Municipal, a evolução da COVID-19 se comportou dentro dos padrões que permitem, nesse momento, a retomada segura, porém gradual, das atividades econômicas, notadamente para que assegure o trabalho e se reduza as desigualdades sociais;

**CONSIDERANDO** a discussão da temática perante os membros que compõem o Comitê Gestor de Prevenção e Contingenciamento em Saúde decorrente do Coronavírus, designados pelo Decreto n° 107, de 30 de junho de 2020, em reunião realizada no dia 14/10/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Permitir, mediante a observância de todas as medidas sanitárias de controle e prevenção da Covid-19, como o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro entre as pessoas, uso de máscaras e a disponibilidade de álcool em gel 70% ou locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão, a promoção dos seguintes eventos:

I- festas, reuniões e confraternizações de qualquer natureza em residências, chácaras, sítios, margens de rio, praças, parques, ruas, testada de imóvel e congêneres.

II- competições desportivos, inclusive na modalidade oficial, sem plateia.

**Art. 2º** Revogar o toque de recolher em todo o território do Município de Campos de Júlio, ficando permitida a livre circulação de pessoas, sem restrição de horário, bem como o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais do município de acordo com o horário estabelecido nos respectivos alvarás.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições previstas nos decretos municipais que estabelecem medidas de contenção a Covid-19, naquilo que forem incompatíveis ou contrários às normas desse decreto.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de Playground infantil e bancos de jardim para área e recreação em atendimento as necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

Contratado: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI. CNPJ/MF nº 34.914.897/0001-80.

Valor global: R\$ 40.245,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação: 56/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 19 de outubro de 2020.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 032/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria orçamentária, contábil, financeira, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, junto ao município de Canabrava do Norte – MT;

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DATA: Canabrava do Norte, 15 de Outubro de 2020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **A J Assis Ferreira Soluções Empresarial Eireli – ME**; CNPJ: 31.422.683/0001-07;

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 035/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a realização de exames de Imagem (Tomografias) em pacientes encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, pelo período de 12 meses, onde a Empresa: **CLINMED DIAGNOSTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.399.579/0001-40, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R\$ 338.331,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais);

Canabrava do Norte-MT, 19 de Outubro de 2020.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

**Portaria nº 136/2020**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 027/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fornecimento de reservatório tubular em estrutura metálica com capacidade de 25 mil litros, para ser instalado na Creche Municipal de Canabrava do Norte/MT, onde a Empresa: **AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.011/0001-60, sagrou-se vencedora de itens no valor global de R\$ 51.836,99 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos);

Canabrava do Norte-MT, 19 de Outubro de 2020.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

**Portaria nº 136/2020**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

##### PORTARIA Nº 614/2020.

**Portaria Nº 614/2020.**

**De 16 de Outubro de 2020.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LÉDIO DA SILVA SANTOS**, servidor no cargo de Farmacêutico Bioquímico, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 159/2020 – Pregão Presencial nº 057/2020** – cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidroxicloração, ácido ascórbico e avelal descartável para o atendimento ao COVID-19, conforme especificação do edital.

**Art. 2º** - Nomear **PATRÍCIA GOLDONI**, no cargo de Farmacêutica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.